

Recuperação econômica do Brasil: qual será o modelo?

Marcos Antônio de Andrade (*)

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central, considerado prévia do PIB, teve alta de 9,47% no terceiro trimestre de 2020 quando comparado com o segundo trimestre

Esses números indicam tendência de recuperação após o início da pandemia do novo Coronavírus. No entanto, é importante observar que, apesar da recuperação, a economia brasileira ainda sofre com uma queda de 3% se comparados com o mesmo período do ano anterior. Já em setembro, a alta foi de 1,29% se comparado ao mês de agosto.

Com base nesses indicadores, para os economistas mais otimistas é possível sinalizar que o Brasil está no caminho de uma recuperação econômica, em "V". Ou seja, retomada econômica tão rápida e forte como a queda que aconteceu após o início dos movimentos de reclusão social devido à pandemia. Para que seja possível entender melhor, qual o comportamento da recuperação econômica brasileira, vamos explorar melhor os conceitos de recuperação "V", "U", "L" e "W".

A chamada recuperação econômica em "V" acontece quando existe uma queda acentuada na economia de forma repentina, mas em contrapartida, a retomada econômica acontece de forma muito rápida, caracterizando o desenho da letra V. Uma recuperação em "U" indica que, depois de uma queda acentuada da atividade econômica, essa passa por um período de abatimento, apesar dos incentivos à retomada econômica.

Os resultados demoram um pouco para serem efetivamente observados, no entanto o processo de retomada econômica, quando efetivamente implantado seria mais robusto. Uma recuperação em "L" significa que apenas com os incentivos para retomada da atividade econômica, os indicadores não reagem de forma satisfatória, o que resulta

em uma demora para que os resultados de efetiva recuperação possam ser evidenciados.

Já o crescimento econômico em W indica que a atividade econômica deve alternar entre fases de crescimento e contração econômica. Esse processo pode durar enquanto os indicadores econômicos não alcançarem índices de crescimento similares aos de antes da crise. O modelo de recuperação W indica uma forte volatilidade, às vezes resultado de ações de incentivo a retomada econômica mal estruturadas e/ou equivocadas.

Ou seja, movimentos descompassados que inicialmente indicam recuperação econômica, mas não são devidamente estruturados, e acabam causando instabilidade em diferentes setores. O resultado é uma forte queda da atividade econômica em pouco tempo, sendo assim necessárias novas intervenções com objetivo de realizar novos movimentos para retomada da atividade econômica.

Nesse momento, ainda não é possível observar com clareza se o desempenho obtido pela atividade econômica brasileira está enquadrado no movimento "V", "U" ou "W", isto porque, até o momento não existem indicadores suficientes para obter uma visibilidade efetiva do desempenho da retomada econômica do Brasil.

Neste momento o mais importante, é identificar por quanto tempo o governo será obrigado a promover incentivos sociais para manter a atividade econômica sustentável, quais fatores "externos" podem influenciar diretamente na manutenção de uma recessão econômica e principalmente quais os movimentos que devem ser realizados pelo setor público e privado que possibilite gerar novos empregos e, com isso, haja uma retomada efetiva da geração de renda e recuperação econômica.

(*) - Graduado em Administração, com habilitação em Comércio Exterior, é pós em Finanças e professor na Universidade Presbiteriana Mackenzie na área de Ciências Sociais Aplicadas nos cursos de Administração e Comércio Internacional.

Segurança se tornou prioridade do consumidor no ato da compra

Os consumidores estão mais propensos a evitar interações externas com o comércio e há uma previsão de queda nas compras de artigos não essenciais de até 34% devido à pandemia

Devido à pandemia, os aspectos que envolvem a segurança pessoal dos consumidores para evitar contágio da doença, seja na retomada do consumo nas lojas físicas ou no recebimento dos produtos adquiridos no comércio eletrônico, passaram a ser uma das prioridades para 40% dos consumidores brasileiros entrevistados. Esse fator agora faz parte dos três principais critérios que incluem ainda o custo-benefício (68%) e a facilidade de compra (40%).

É o que aponta o estudo produzido pela KPMG "Consumidores e a nova realidade" (em inglês, Consumers and the new reality) que ouviu mais de 70 mil consumidores do Brasil, Austrália, Alemanha, Canadá, China, Estado Unidos, Espanha, França, Hong Kong, Itália, Japão e Reino Unido, em um período de cinco meses com foco no setor de consumo e varejo. Segundo o levantamento, os consumidores estão mais propensos a evitar interações externas com o comércio e há uma previsão de queda nas compras de artigos não essenciais de



A pandemia mudou as prioridades dos consumidores, que passaram a incluir a segurança como um dos principais fatores.

até 34% devido à pandemia.

Além disso, o gasto líquido com todas as categorias de comércio entre seis e 12 meses será de 22% menor em relação ao período pré-Covid-19. Globalmente, a pesquisa aponta que 21% dos consumidores desejam ficar em casa o máximo possível, impactando a retomada das vendas nas lojas físicas. "A pesquisa mostrou que a pandemia mudou as prioridades dos consumidores, que passaram a incluir a segurança como um dos principais fatores, o que não era per-

cebido antes desse período.

Com isso, eles estão mais cautelosos e propensos a priorizar a segurança, dando preferência para locação de um espaço para passarem as férias do que realizar uma viagem de turismo tradicional. Esse cenário também é visto em relação às refeições, onde os consumidores têm optado por caprichar mais nas refeições em casa, consumindo produtos diferenciados e redescobrimo o prazer de cozinhar, retardando a volta presencial aos restaurantes. Neste contexto, as empre-

sas precisarão se concentrar em entender estas alterações, por mais que algumas possam ser até consideradas momentâneas, para poderem criar experiências que despertem o interesse dos consumidores, bem como continuar investindo em protocolos e medidas que visem garantir a segurança dos clientes no retorno aos espaços físicos", explica o sócio-líder de consumo e varejo da KPMG no Brasil e América do Sul, Fernando Gambôa.

O estudo também indicou um recuo na questão da confiança dos consumidores com as marcas, visto principalmente na Europa. Neste mercado, os principais setores que tiveram a credibilidade questionada durante a pandemia foram o varejo alimentício e o não alimentício, com 10% e 8% de queda na confiança, respectivamente. Segundo o levantamento, isso ocorre por causa de um relaxamento das medidas de segurança que foram implementadas no começo da pandemia, fato que deve ser revertido no curto prazo (AI/KPMG).

Pedidos de falência avançaram 10,1% em novembro

Os pedidos de falência avançaram 10,1% em novembro, na comparação com outubro, segundo dados com abrangência nacional da Boa Vista. Por outro lado, mantida a base de comparação, os pedidos de recuperação judicial e as recuperações judiciais deferidas diminuíram 16,9% e 16,7%, respectivamente. No mesmo sentido, as falências decretadas apontaram queda de 39,6% na variação mensal.

Na análise acumulada em 12 meses, os pedidos de recuperação judicial apresentaram alta de 20,7%, assim como as recuperações judiciais deferidas (17,0%). Já os pedidos de falência subiram 13,1%, enquanto as falências decretadas recuaram 0,7%, na mesma base de comparação. Após três meses de queda entre julho e setembro, os pedidos de falência registram o segundo avanço mensal consecutivo em novembro.

Da mesma forma, as falências decretadas apontaram desaceleração em seu ritmo de queda na análise acumulada, sugerindo que as empresas ainda estão encontrando dificuldades em seus indicadores de solvência neste final de ano. Espera-se que nos próximos meses o indicador siga condicionado aos efeitos da crise provocada pela pandemia do novo Coronavírus, dado que seus impactos ainda são fortemente sentidos por todas as esferas da economia nacional. Fonte: (boavistaspc.com.br).

Para maioria dos empresários LGPD criará oportunidades de negócios

Estudo realizado pela Boa Vista, empresa que aplica inteligência analítica na transformação de informações para a tomada de decisões em concessão de crédito e negócios em geral, mostra que 81% das empresas brasileiras acreditam que a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) contribuirá com a geração de novas oportunidades de negócios e desenvolvimento, enquanto 19% enxergam a legislação como uma barreira, devido às normas e exigências impostas.

A pesquisa ouviu, entre agosto e setembro, mais de 500 organizações do setor privado, de diferentes portes e localizadas nas cinco regiões do país. O objetivo foi identificar o comportamento empresarial em relação à proteção de dados dos clientes e o conhecimento em relação à nova Lei, que entrou em vigor em 18 de setembro. A percepção positiva em relação à LGPD ocorre não apenas quando é avaliado o seu efeito no ambiente de negócio, mas também



Maioria concorda com as afirmações de que a Lei contribuirá para a maior segurança dos dados dos consumidores.

no relacionamento com clientes.

Segundo o levantamento, 51% dos entrevistados afirmaram concordar totalmente com as afirmações de que a Lei irá conferir mais transparência na relação, de que ela contribuirá para a maior segurança dos dados dos consumidores (58%), fará com que as empresas solicitem aos clientes apenas os dados estritamente necessários para a finalidade de que se propõem (60%) e deixará claro quais são as responsabilidades de pessoas físicas e jurídicas em relação à proteção de dados (57%).

Mesmo assim, 84% afirmaram ainda não dispor de me-

canismos que comprovem a proteção dos dados de seus clientes. Nesse contexto, apenas 25% já iniciaram seus investimentos para se adequarem à nova legislação, 45% ainda irão investir e 30% disseram que não pretendem realizar aportes nesse sentido. "A LGPD tem potencial para impulsionar a economia e contribuir com o amadurecimento de organizações de diversos segmentos.

A empresa que estiver em acordo com a Lei se tornará mais competitiva", afirma Paulo Watanabe, Data Protection Officer da Boa Vista. Fonte e mais informações: (www.boavistaspc.com.br).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Distrito - Guaianases Benedito Aparecido Morelli - Oficial

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUAN VITOR OLIVEIRA COSTA DE JESUS**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 04/12/2002, residente e domiciliado neste Distrito, São Paulo, SP, filho de Ibiapino Oliveira Costa Filho e de Flávia Maria de Jesus. A pretendente: **FABIANA GONÇALVES DE SÁ**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 04/10/2002, residente e domiciliada neste Distrito, São Paulo, SP, filha de Donato Licínio de Sá e de Maria do Socorro Gonçalves Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Distrito São Miguel Paulista Andrea Santos Gigliotti - Oficial

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ISAAQUE QUEIROZ GONÇALVES SARTORE**, profissão: engenheiro civil, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 19/03/1997, residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de Luis Fernando Gonçalves Sartore e de Josivania da Silva Queiroz. A pretendente: **ALINE DOS SANTOS SOUZA**, profissão: operadora de pré impressão, estado civil: solteira, naturalidade: Guarulhos, SP, data-nascimento: 11/01/1991, residente e domiciliada em São Paulo, SP, filha de Marcos Antonio de Souza e de Zilma dos Santos Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 3º Subdistrito - Penha de França Ariel Xavier de Oliveira - Oficial

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **HENRY OLIVEIRA MUELAS**, profissão: auxiliar técnico, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 19/07/2000, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de André Luiz MueLAS da Silva e de Elaine dos Santos Oliveira MueLAS. A pretendente: **RAFAELLA ALVES ZOCCARATTO**, profissão: estudante, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 23/09/2000, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Higor Eduardo Zoccaratto e de Taisy Bezerra Alves.

O pretendente: **BRUNO CARVALHO SILVA**, profissão: analista de sistemas, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Vila Mariana, SP, data-nascimento: 01/05/1994, residente e domiciliado na Saúde, São Paulo, SP, filho de Messias de Oliveira Silva e de Katia Souza Carvalho. A pretendente: **JÉSSICA MARQUES DONOFREO**, profissão: pedagoga, estado civil: solteira, naturalidade: nesta Capital, Jabaquara, SP, data-nascimento: 26/08/1993, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Sergio Donofreo e de Edite Marques Parente.

O pretendente: **IVAN PELAIS CUSTÓDIO**, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: em Arceburgo, MG, data-nascimento: 06/10/1988, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Luiz de Souza Custódio e de Leonilda Pelais de Souza Custódio. A pretendente: **MARIANA ANDRUCIOLI PEREIRA**, profissão: enfermeira, estado civil: divorciada, naturalidade: em Marília, SP, data-nascimento: 03/09/1986, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Jocelino Eleoterio Pereira e de Celeste Andrucio Pereira.

O pretendente: **DAVID RICHARD DA SILVA SOUZA**, profissão: professor, estado civil: solteiro, naturalidade: em Cruzeiro, SP, data-nascimento: 19/11/1994, residente e domiciliado em Cruzeiro, SP, filho de Paulo de Tarso de Souza e de Elisete Maria da Silva Souza. A pretendente: **LAÍS DE OLIVEIRA SANTOS**, profissão: costureira, estado civil: solteira, naturalidade: em São Gabriel, BA, data-nascimento: 04/04/1996, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Aivalton dos Santos e de Clarice Batista de Oliveira Santos.

O pretendente: **JEZIEL ALVES SANTOS**, profissão: advogado, estado civil: divorciado, naturalidade: nesta Capital, Penha de França, SP, data-nascimento: 12/10/1971, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Aurelino Teixeira Santos e de Judith Alves Santos. A pretendente: **JERUSA LISBOA BRITO**, profissão: operadora de caixa, estado civil: divorciada, naturalidade: em Belém, PA, data-nascimento: 20/04/1970, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de João Adjarme Brito e de Dorildes Lisboa Brito.

O pretendente: **DENIS DE ALMEIDA CARDOSO**, profissão: motorista, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 05/04/1988, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Edmundo Ribeiro Cardoso e de Neide Aparecida Severino de Almeida Cardoso. A pretendente: **RENATA SILVA CORREIA**, profissão: vendedora, estado civil: solteira, naturalidade: em Ferraz de Vasconcelos, SP, data-nascimento: 04/06/1990, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos, SP, filha de Jose Davi Correia e de Januária dos Santos Silva Correia.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios